



## DIÁRIO OFICIAL LEI 243 22/02/2018

ANO I MONTE SANTO QUINTA – FEIRA 23 DE NOVEMBRO DE 2021 Nº 62

### SUMÁRIO

#### ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO.....1

#### **DECRETO Nº 100/2021 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.**

DECRETA LUTO OFICIAL POR 03 (TRÊS), DIAS E DECLARA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DE MONTE SANTO DO TOCANTINS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**NEZITA MARTINS NETA, Prefeita de Monte Santo do Tocantins**, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislação vigente do município, e,

**CONSIDERANDO** o *consternamento* geral da comunidade montesantense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de uma cidadã exemplar;

**CONSIDERANDO**, finalmente, que é dever do Poder Público render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuiu para o desenvolvimento e progresso deste município.

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Luto Oficial no Município de Monte Santo do Tocantins, por 03 (três) dias contados de hoje (24.11.2021), em razão do falecimento da Senhora **DORALICE JOSEFA DE ARAÚJO**, ocorrido na presente data em Goiânia/GO.

**Art. 2º** - Declara Ponto Facultativo nas Repartições Públicas, amanhã, ou seja, quinta-feira (25.11.2021)

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município.

Gabinete da Prefeita de Monte Santo do Tocantins, 24 de novembro de 2021.

**NEZITA MARTINS NETA**  
Prefeita Municipal

**COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E  
CUMPRA-SE. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTE SANTO DO TOCANTINS, ESTADO  
DO TOCANTINS, 25 DIAS DO MES DE NOVEMBRO DO ANO DE 2021**

**NEZITA MARTINS NETA  
Prefeita Municipal**